



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras



F Requerimento nº 035/13

O Regimento Interno desta Câmara Municipal está desatualizado e contém muitas contradições em seu texto original, gerando conflitos de interpretação e até a insatisfação de muitos vereadores ao longo desses últimos dois mandatos que cumprí nestas casa.

Há a necessidade urgente de revisão deste documento, que disciplina todas as atribuições internas da Edilidade e regulamenta o processo legislativo. O mesmo deve ser feito com relação à Lei Orgânica Municipal.

Diante ao exposto,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUEIRO á mesa, na forma regimental, **seja formada uma COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES**, visando estudar, projetar e apresentar á deliberação deste colendo plenário, de um novo Regimento Interno e lei Orgânica Municipal.

O prazo para apresentação de relatório final da Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala Mal. H.A. Castelo Branco, 27 de fevereiro 2013.

Marco Antônio de Sousa
(Marquinhos)

Vereador



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 024/13

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o)
REQUERIMENTO N° 035/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 01 de março de 2013.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO N° 024/13 - CEV

Sr. Vereador,

Após a aprovação do Requerimento, encaminho o presente Processo a fim de que Vossa Excelência indique os Senhores Vereadores, que irão compor, juntamente com o autor Marco Antonio de Sousa, a Comissão Especial de Vereadores.

Praia Grande, 01 de março de 2013.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 024/13

Nomeio para compor a Comissão Especial,
juntamente com o autor **MARCO ANTONIO DE
SOUSA**, os seguintes Vereadores:

1. Antonio Carlos Bezerra - Partido: PSDB
2. Aulo Brilho de Oliveira - Partido: PRB
3. Antonio B. Sohano PSB

Praia Grande, ____ de ____ de 2013.

Sergio Luiz Schiano de Souza
Presidente

Cientes da nomeação.

Praia Grande, 28 de maio de 2013.

1. J. L. S. de Souza ;
2. Paulo Brilho de Oliveira ;
3. _____ ;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 024/2013.

Às quinze horas e trinta minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões Vereador Cezario Reis Lima, localizada na sede da Câmara Municipal, presentes os Vereadores Marco Antonio de Sousa, Antonio Carlos Rezende, Antonio Eduardo Serrano e Paulo Emílio de Oliveira, a fim de instalarem a presente Comissão Especial de Vereadores (CEV). Tomando a palavra o autor noticiou à Comissão sobre o seu objeto, informando ter sido criada pelo Requerimento nº 035/13, de sua autoria, e que deverá apresentar elaboração de Projeto de um novo Regimento Interno e uma nova Lei Orgânica do Município. Deliberou a Comissão designar Presidente o Vereador Marco Antonio de Sousa, Relator o Vereador Antonio Eduardo Serrano e Membros, os Vereadores Antonio Carlos Rezende e Paulo Emílio de Oliveira, aguardando-se a designação de nova reunião pelo então Presidente. Eu, _____ - Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, datilografei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

Dr ANTONIO EDUARDO SERRANO
Relator

ANTONIO CARLOS REZENDE
Membro

PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO	APROVADO
23. ^a SESSÃO	
DATA 14/08/13	
PRESIDENTE	

[Handwritten signature over the stamp]

Requerimento nº 218/13

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 035/13, e que visa elaborar Projeto de um novo REGIMENTO INTERNO e uma nova LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja prorrogado o prazo, por mais 180 dias, para a apresentação de relatório final.

Sala ~~Mal. Castelo Branco~~, 14 de agosto de 2013.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO Nº 044 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 035/13, e que visa a elaboração de um novo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de fevereiro de 2014.


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

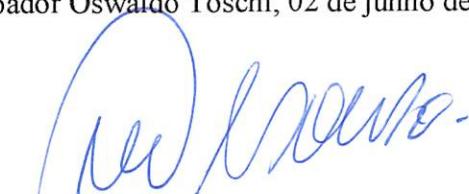
REQUERIMENTO
APROVADO
18 ^a SESSÃO
DATA: 02/06/14
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N°

233 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 035/13, e que visa a elaboração de um novo REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de junho de 2014.



MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO N° 426124

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 35/13, e que visa elaborar projeto de um novo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de novembro de 2014.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

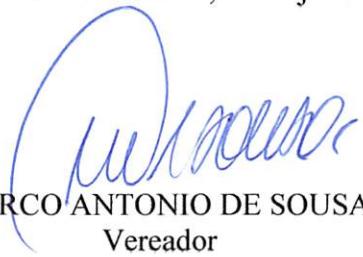
REQUERIMENTO
APROVADO
<u>21.^a SESSÃO</u>
<u>DATA 24/06/15</u>
<u>X</u>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

287/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 35/13, com o objetivo de elaborar novo Regimento Interno e nova Lei Orgânica, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de junho de 2015.


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
- ESTADO DE SÃO PAULO -



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº

425/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 035/13, com o objetivo de elaborar um novo Regimento Interno e uma nova Lei Orgânica Municipal, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de novembro de 2015.


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO
APROVADO
17 ^a SESSÃO
DATA 26/08/16
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

REQUERIMENTO 179 /16

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 035/13, com o objetivo de elaborar um novo Regimento Interno e uma nova Lei Orgânica Municipal, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de maio de 2016.

[Handwritten signature of Marco Antônio de Sousa]
MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 024/13

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Procurador Jurídico,

Informo que findou-se a Legislatura passada sem que a Comissão Especial de Vereadores elaborasse relatório final, motivo pelo qual peço orientação quanto aos procedimentos.

Praia Grande 16 de janeiro de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

Processo n.º 24/13

Trata o presente de Processo relativo à Comissão Especial de Vereadores criada para a finalidade apresentada no Requerimento n.º 35/13, que capeia o presente, devidamente aprovado pelo Plenário da Edilidade.

A Legislatura encerrou-se no dia 31/12/2016.

Segundo o artigo 65 do Regimento Interno da Edilidade:

As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador durante o Expediente e terão suas finalidades especificadas no Requerimento que as constituem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto.

O parágrafo deste artigo é assaz claro ao preceituar que “as atribuições das referidas comissões especiais é a elaboração de parecer sobre a matéria, encaminhando-o à Mesa da Câmara para publicação”, o que não foi cumprido até o momento pela Comissão formada, tendo em vista que seus trabalhos não foram ultimados no prazo inicial fixado, sendo até objeto de prorrogações.

Ressalte-se que parte dos Vereadores que antes compunham as comissões especiais da Câmara, não mais exercem a vereança neste Município e, portanto, prejudica a regular continuidade dos trabalhos iniciados.

O artigo 80 da Resolução 01/91 assim se manifesta a respeito de proposições iniciadas em legislaturas anteriores:



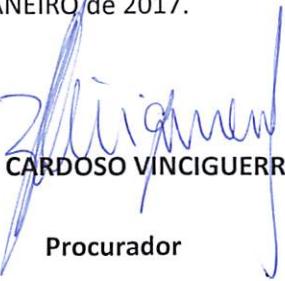
*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ARTIGO 80 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

Considerando que a Resolução acima se refere a “todas as proposições”, termo este de inegável alcance, e considerando também que a legislatura anterior foi encerrada no último dia 31/12/2016, e que os trabalhos desta Comissão Especial não recebeu o parecer exigido pelo artigo 65, propomos o seu imediato ARQUIVAMENTO.

É o parecer.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Procurador

ACOLHO O PARECER, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ARQUIVE-SE.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente